

LEI MUNICIPAL Nº. 2.544/08 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e convênios		
2.072 – Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente		R\$
.....	4.720,00	
2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários		
3.3.90.48.00.00.00-4530 – Outros auxílios a Pessoa Física		R\$
.....	6.391,00	
Total da abertura de crédito	R\$
11.111,00		

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 11.111,00 (onze mil cento e onze reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2008.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração